



Queluz, 8 de Fevereiro de 2024.

Ofício GS: 053/ 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos venho através deste solicitar novamente a **“prorrogação por mais 01 (um) mês do Contrato de Gestão Nº 003/2023”**, cuja vigência era até 16/01/2024, junto ao INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES CNPJ Nº 10.733.807/0001-97, em detrimento ao Chamamento Público nº 005/23 para seleção de Projetos para Área da Saúde do município de Queluz/SP, que vem sendo realizado.

A medida se faz necessária para que não haja desassistência a saúde da população.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço, agradeço e apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,
MARILDA UCHOAS FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Queluz/SP

Ilmo Senhor:
Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal
Queluz/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ	
Rua Prudente de Moraes, 100	
Fone: (12) 3147-9020	
Protocolo sob nº	<u>395</u>
Data:	<u>08 102 2024</u>
Horário:	<u>15:47</u>
Responsável:	<u>uf</u>





Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Queluz, 08 de fevereiro de 2024.

PARECER JURIDICO

Assunto: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2023 – Chamamento Público nº 01/2023.

Com relação à análise do tema em referência, tenho as seguintes considerações:

Trata-se de solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício GS. 053 / 2024 pleiteando o aditamento do contrato de gestão nº 03/2023 efetuado no chamamento público nº 01/2023 para prorrogação do mesmo pelo prazo de 1 (um) mês.

Justificou para tal a necessidade de conclusão de processos administrativos que estão sendo realizados para conclusão do chamamento público nº 05/2023 para que não haja desassistência a saúde da população.

Isto posto, adentramos ao mérito da questão.

No mérito

Inicialmente, destacamos que os contratos regidos pela Lei Federal nº 8666/1993 poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da referida Lei.

No presente caso, o aditamento para a inclusão de profissionais não previstos inicialmente, caracterizam o disposto no art. 65, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8666/1993 que assim dispõe:

“Art. 57- A duração dos contratos regidos por esta Lei, ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§2º-Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
...”





CA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Neste sentido, a Lei Federal nº 13.019/2014 também dispõem acerca da possibilidade de aditamento do contrato de gestão:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Por sua vez, o Contrato de Gestão nº 003/2023 dispõe em sua cláusula 1º, parágrafo único, alínea “a”, a possibilidade de ajustamento do plano de trabalho através de termo aditivo quando implicar em alteração de valores, como no presente caso.

Cláusula 1º - Constitui objeto do presente a gestão, operacionalização e execuções de ações e serviços, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal da Saúde, que atendam a Estratégia Saúde da Família – PSF, Saúde Coletiva, Atenção Básica, Especialidades Médicas, Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Núcleo de Apoio a saúde da Família – NASF, entre outras áreas administrativas relacionadas à área da saúde, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;
- b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

Conclusão

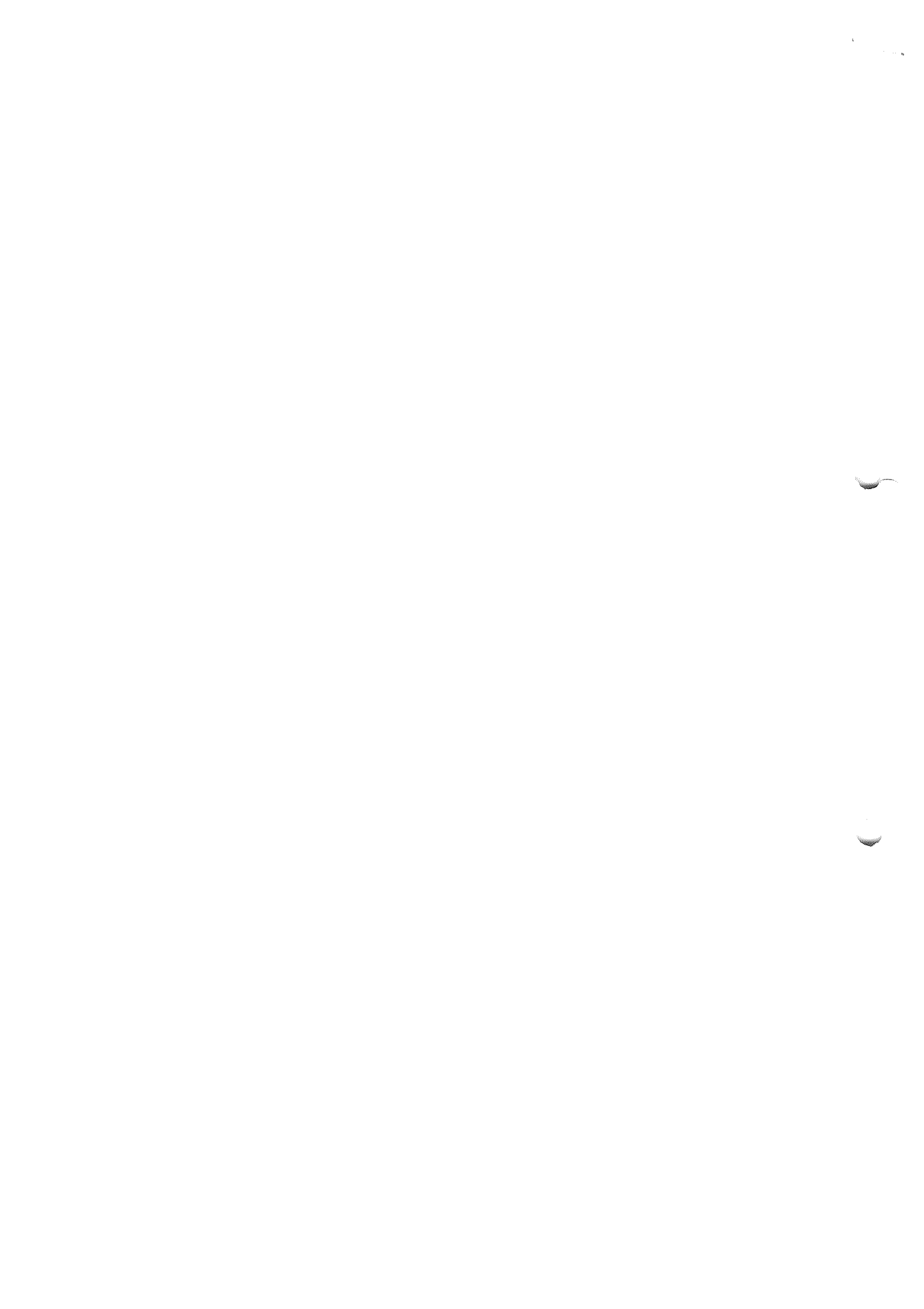
Diante do exposto, **opinamos** pela possibilidade legal de aditamento do contrato de gestão nº 03/2023 efetuado no chamamento público nº 01/2023 para prorrogação do mesmo pelo prazo de 1 (um) mês, face a necessidade de conclusão de processos administrativos que estão sendo realizados para conclusão do chamamento público nº 05/2023 para que não haja desassistência a saúde da população.

O presente parecer tem caráter facultativo e opinativo, não vinculando a decisão da administração pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

A consideração da autoridade superior.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Advogado
OAB-SP 246018





Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

ADITIVO Nº08 ao CONTRATO nº 03/2023

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ**, neste ato representado pelo Senhor **LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 46.670.931/0001-06, adiante designada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa Organização Social **Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes - ME - CNPJ nº 10733807/0001-97**, com endereço a Alameda André Rebouças, nº 229. Bairro: Jardim Novo Embu, Embu das Artes- SP. doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam ambas já qualificadas no citado contrato, resolvem aditiva-lo, mediante as seguintes condições:

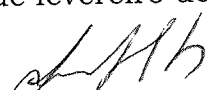
CLÁUSULA 1ª - DA VIGENCIA

Fica o presente contrato prorrogado por mais aditivado o presente contrato por mais 30 dias a contar de 10 de fevereiro de 2024.

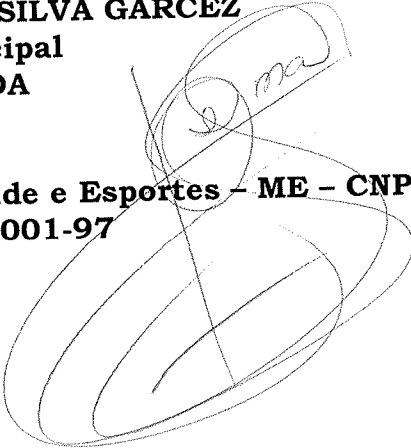
CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 03/2023 e o presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo mencionadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Queluz, 08 de fevereiro de 2024

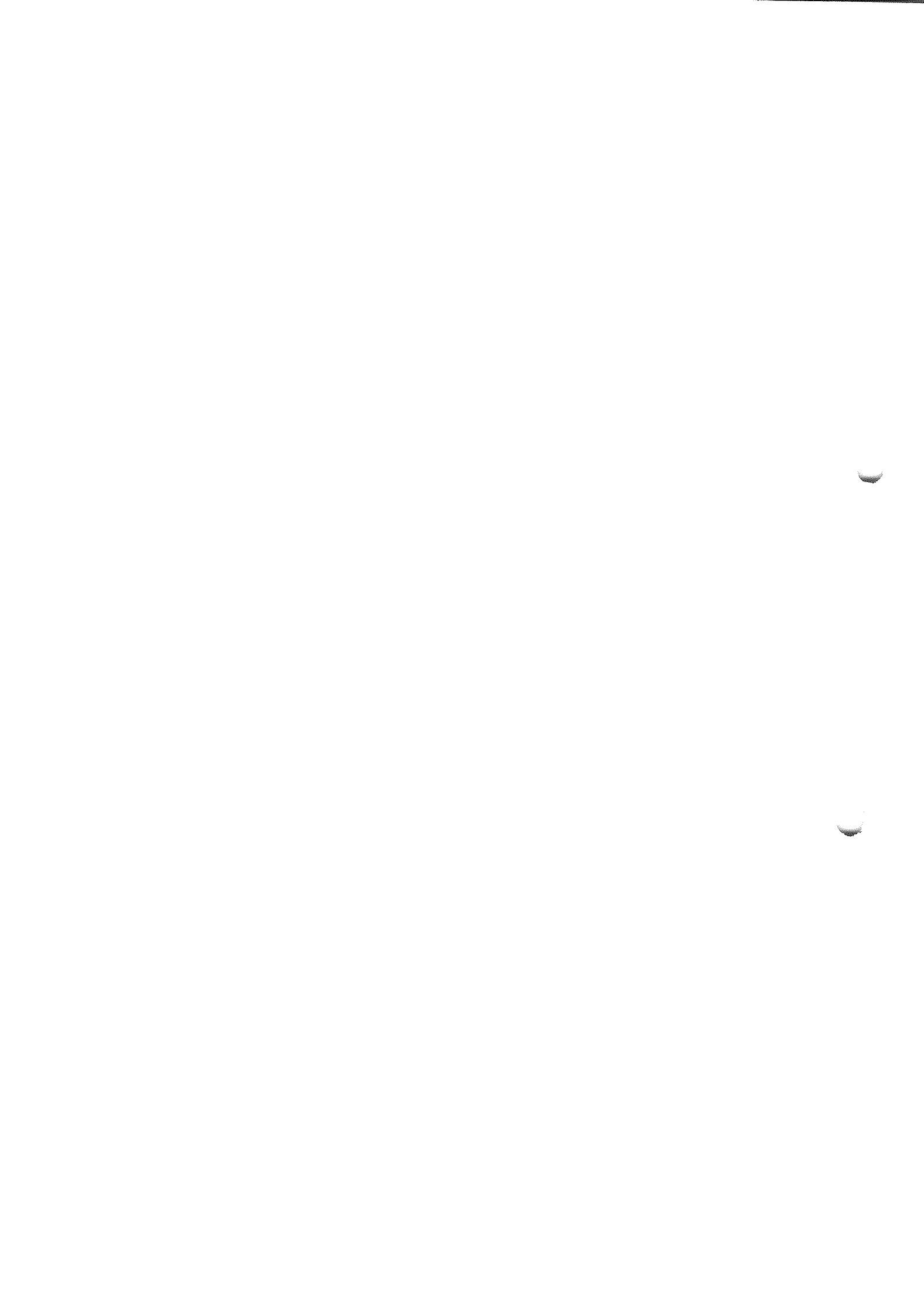

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
Prefeito Municipal
CONTRATADA

**Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes - ME - CNPJ nº
10733807/0001-97**



Testemunhas:

1. _____
 2. _____
- 







PREFEITURA MUNICIPAL

Nota de Empenho

Exercício de 2024

Nota de Empenho 01371/2024 - 01

DATA 01/03/2024	TIPO Ordinário	REGIME Normal	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO Inicial	VALOR 586.674,64
---------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------	-----------------------------	----------------------------

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO SAUDE E ESPORTES	(23114) 10.733.807/0001-97	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS FONE1: (11) 45573-214 FONE2: (11) 98725-7878
FANTASIA/APELIDO INSTITUTO MORGAN		BANCO - AGÊNCIA - CONTA	CEL: FAX: E-MAIL: zanqueta@cavichloehanita.com.br
ENDEREÇO Alameda ANDRÉ REBOUÇAS, 229, CHÁCARA VALE DA BOA VIDA, EMBU DAS ARTES/SP			

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Outros/Não aplicável
MODALIDADE Outros/Não Aplicável

DOTAÇÃO

FICHA 135	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO 6.200.000,00
U.O. 02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E. 02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 6.200.000,00
FUNÇÃO 10	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
SUBFUNÇÃO 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	EMPENHADO ANTERIOR (-) 603.308,68
PROGRAMA 0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE	SALDO ANTERIOR (=) 5.596.691,32
AÇÃO 2038	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUELUZ	VALOR DO MOVIMENTO (-) 586.674,64
ELEMENTO 3.3.50.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	SALDO (=) 5.010.016,68
FONTE 01	Tesouro	
APLICAÇÃO 302.0000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO 0,00	FEVEREIRO 430.024,66	MARÇO 156.649,98	ABRIL 0,00	MAIO 0,00	JUNHO 0,00
JULHO 0,00	AGOSTO 0,00	SETEMBRO 0,00	OUTUBRO 0,00	NOVEMBRO 0,00	DEZEMBRO 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO

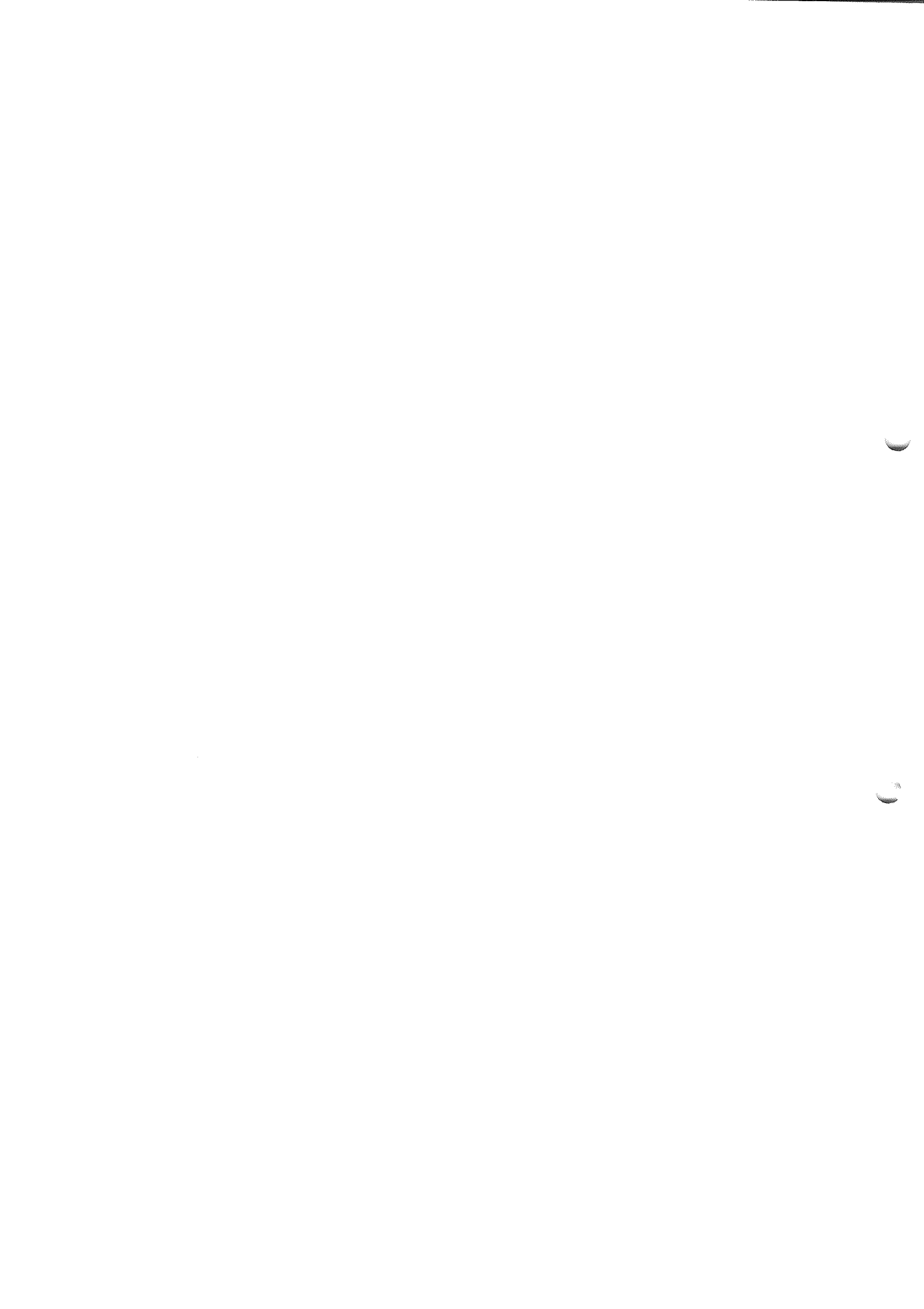
REFERENTE AO TERMO ADITIVO 8/2023

O ordenador da despesa, LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito, CPF: 019.612.238-48, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
PREFEITO

ERIKA APARECIDA TEIXEIRA FRANCISCO DOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SANDRA REGINA DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR DE CONTABILIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL

Nota de Empenho

Exercício de 2024

Nota de Empenho 01569/2024 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
19/03/2024	Ordinário	Normal		Inicial	83.631,19

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO SAUDE E ESPORTES (23114)	10.733.807/0001-97	FONE1: (11) 45573-214
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2: (11) 98725-7878
INSTITUTO MORGAN		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Alameda ANDRÉ REBOUÇAS, 229, CHÁCARA VALE DA BOA VIDA, EMBU DAS ARTES/SP		E-MAIL:
		zanqueta@cavichioehanita.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO

Outros/Não aplicável

MODALIDADE

Outros/Não Aplicável

DOTAÇÃO

FICHA	136	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO	1.930.000,00
U.O.	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00
U.E.	02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	1.930.000,00
FUNÇÃO	10	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	EMPENHADO ANTERIOR (-)	270.010,46
PROGRAMA	0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE	SALDO ANTERIOR (=)	1.659.989,54
AÇÃO	2038	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUELUZ	VALOR DO MOVIMENTO (-)	83.631,19
ELEMENTO	3.3.50.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	SALDO (=)	1.576.358,35
FONTE	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
APLICAÇÃO	302.0000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	0,00	FEVEREIRO	51.656,20	MARÇO	31.974,99	ABRIL	0,00	MAIO	0,00	JUNHO	0,00
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO	0,00	NOVEMBRO	0,00	DEZEMBRO	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO

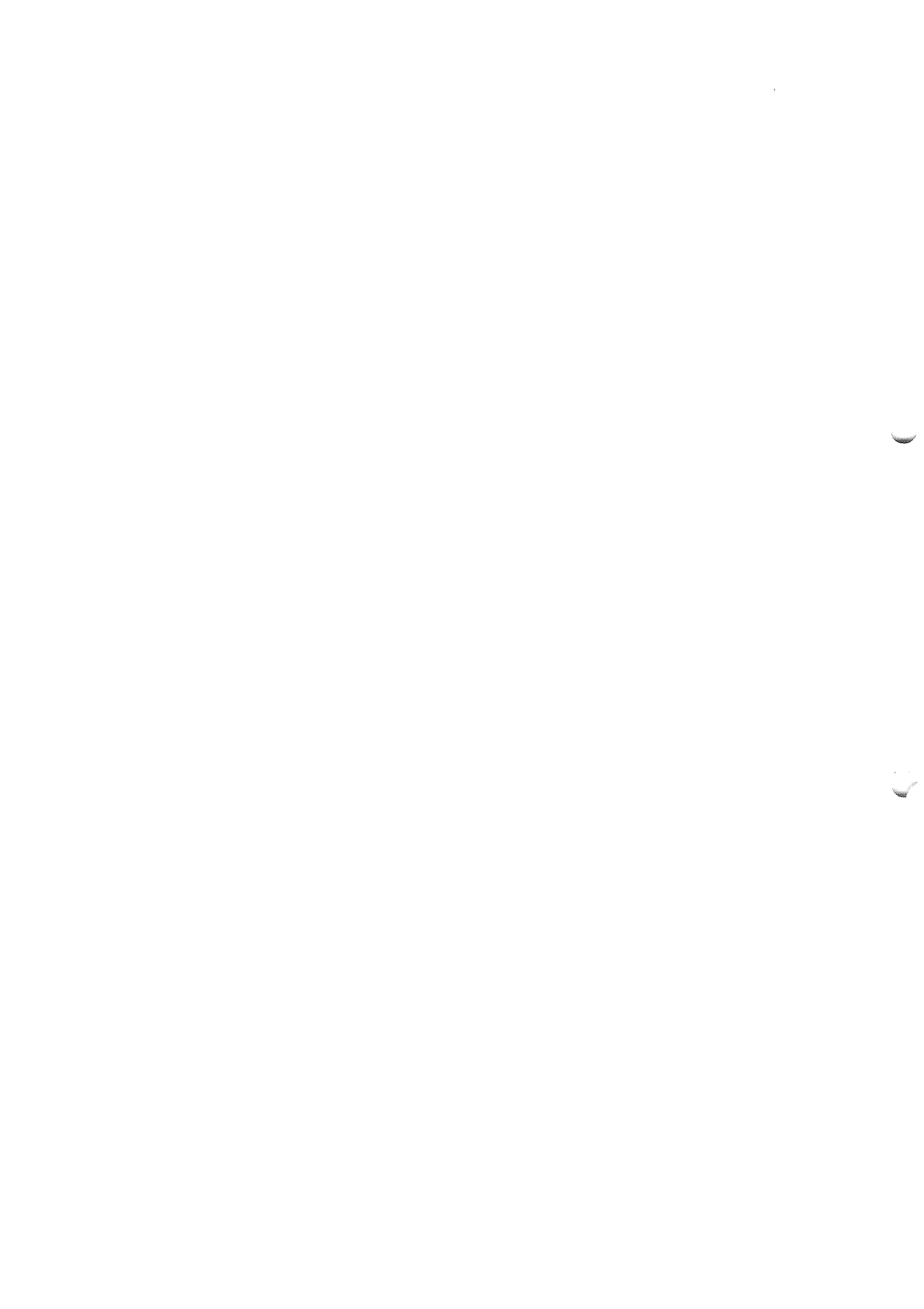
REF.AO TERMO ADITIVO 08/2023

O ordenador da despesa, LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito, CPF: 019.612.238-48, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
PREFEITO

ERIKA APARECIDA TEIXEIRA FRANCISCO DOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SANDRA REGINA DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR DE CONTABILIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL

Nota de Empenho

Exercício de 2024

01

Nota de Empenho 01570/2024 - 01

DATA 19/03/2024	TIPO Ordinário	REGIME Normal	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO Inicial	VALOR 21.919,00
--------------------	-------------------	------------------	-------------	----------------------	--------------------

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO SAUDE E ESPORTES	(23114)	CNPJ - Pessoa jurídica 10.733.807/0001-97	CONTATOS FONE1: (11) 45573-214 FONE2: (11) 98725-7878 CEL: FAX: E-MAIL: zanqueta@cavichiohanita.com.br
FANTASIA/APELIDO INSTITUTO MORGAN		BANCO - AGÊNCIA - CONTA	
ENDEREÇO Alameda ANDRÉ REBOUÇAS, 229, CHÁCARA VALE DA BOA VIDA, EMBU DAS ARTES/SP			

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Outros/Não aplicável
MODALIDADE Outros/Não Aplicável

DOTAÇÃO

FICHA	136	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇAMENTO 1.930.000,00
U.O.	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E.	02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 1.930.000,00
FUNÇÃO	10	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	EMPENHADO ANTERIOR (-) 353.641,65
PROGRAMA	0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE	SALDO ANTERIOR (=) 1.576.358,35
AÇÃO	2038	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUELUZ	VALOR DO MOVIMENTO (-) 21.919,00
ELEMENTO	3.3.50.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	SALDO (=) 1.554.439,35
FONTE	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados	
APLICAÇÃO	300.0009	Saúde Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	0,00	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	21.919,00	ABRIL	0,00	MAIO	0,00	JUNHO	0,00
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO	0,00	NOVEMBRO	0,00	DEZEMBRO	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

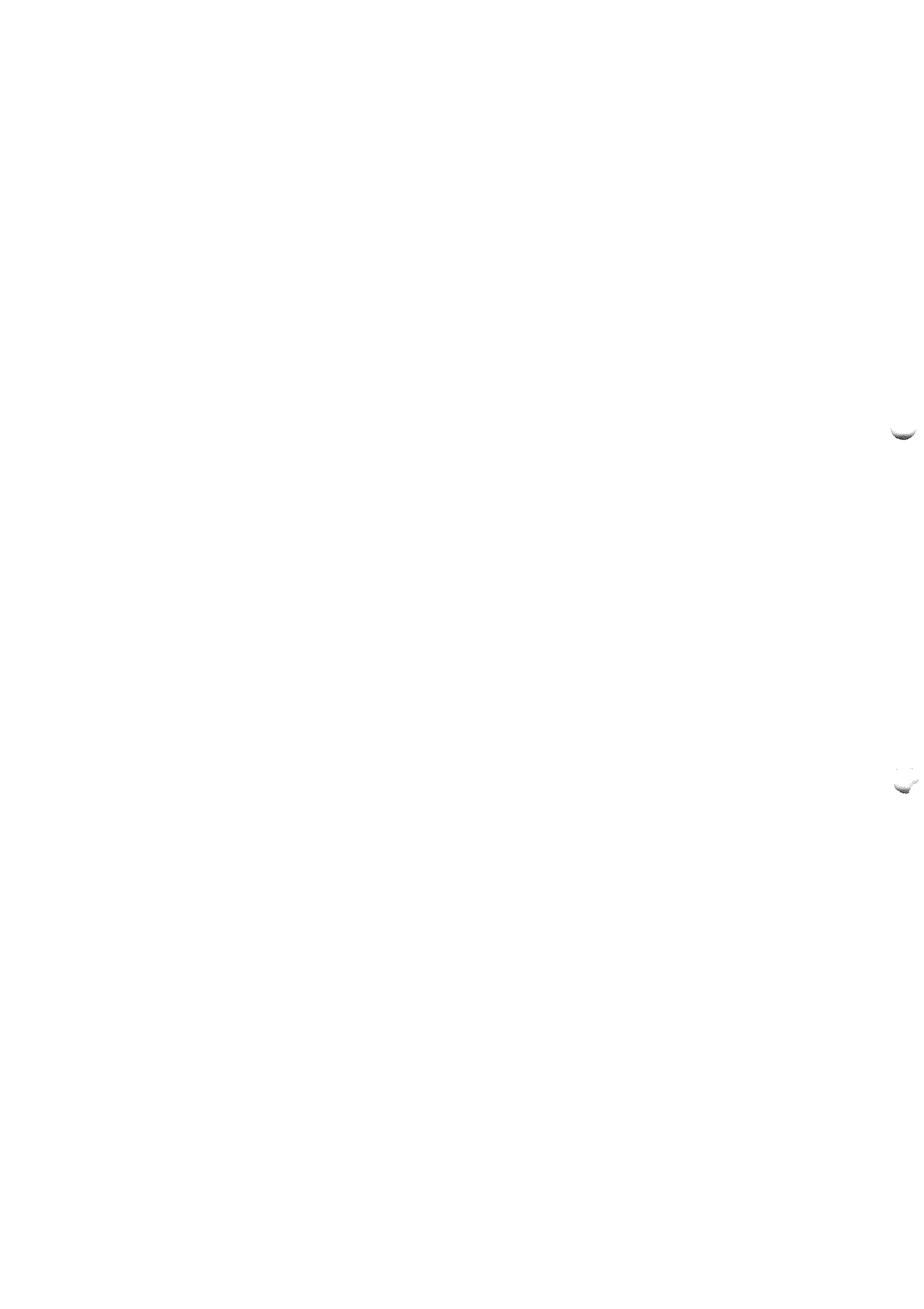
HISTÓRICO
REFERENTE AO TERMO ADITIVO 08/2023

O ordenador da despesa, LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito, CPF: 019.612.238-48, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
PREFEITO

ERIKA APARECIDA TEIXEIRA FRANCISCO DOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SANDRA REGINA DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR DE CONTABILIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Nota de Empenho

Exercício de 2024

Nota de Empenho 01571/2024 - 01

DATA 19/03/2024	TIPO Ordinário	REGIME Normal	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO Inicial	VALOR 12.000,00
--------------------	-------------------	------------------	-------------	----------------------	--------------------

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO SAUDE E ESPORTES FANTASIA/APELIDO INSTITUTO MORGAN	(23114)	CNPJ - Pessoa jurídica 10.733.807/0001-97 BANCO - AGÊNCIA - CONTA	CONTATOS FONE1: (11) 45573-214 FONE2: (11) 98725-7878 CEL: FAX: E-MAIL: zanqueta@cavichioehanita.com.br
ENDEREÇO Alameda ANDRÉ REBOUÇAS, 229, CHÁCARA VALE DA BOA VIDA, EMBU DAS ARTES/SP			

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Outros/Não aplicável
MODALIDADE Outros/Não Aplicável

DOTAÇÃO

FICHA	136	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO	1.930.000,00
U.O.	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00
U.E.	02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	1.930.000,00
FUNÇÃO	10	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	EMPENHADO ANTERIOR (-)	375.560,65
PROGRAMA	0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE	SALDO ANTERIOR (=)	1.554.439,35
AÇÃO	2038	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUELUZ	VALOR DO MOVIMENTO (-)	12.000,00
ELEMENTO	3.3.50.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	SALDO (=)	1.542.439,35
FONTE	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
APLICAÇÃO	300.0006	Saúde		
		Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	0,00	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	12.000,00	ABRIL	0,00	MAIO	0,00	JUNHO	0,00
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO	0,00	NOVEMBRO	0,00	DEZEMBRO	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO REF.AO TERMO ADITIVO 08/2023
--

O ordenador da despesa, LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito, CPF: 019.612.238-48, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
PREFEITO

ERIKA APARECIDA TEIXEIRA FRANCISCO DOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SANDRA REGINA DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR DE CONTABILIDADE

